



# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1821, Dezembro, 4

Natal

**1821, Dezembro, 4, Natal**

CARTA do [governador de Armas da Província do Rio Grande do Norte], major Manuel Freire de Freitas, ao Congresso das Cortes Gerais entregando o cargo de comandante de Armas da Província do Rio Grande do Norte, para o qual tinha sido nomeado pelo ex-governador José Inácio Borges.

Anexo: ofícios (3).

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 10, D. 12

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 10, D. 658

---

---

---

---

---

---

---

---

Caixa

10

Doc. N.º

658



Venho a honra de levar a Presença do  
do Congresso, o Officio que me entregou o seu  
de Legação, e Pergas, com o texto em  
Armas desta Província, na forma que se  
original Officio, e se me passou em  
que se alternaria a ordem para o  
do Governo Constitucional, e participar o referido  
meu Officio aos Membros do Governo Provisório,  
imediatamente a apresentar-lhe o mencionado  
Officio do dito seu Governador, me responderão  
valmente que não tinha lugar haver por  
Governador de Armas, e que não havia  
almante, logo me dirigirão hum  
e do seu Governador, e determinando-me  
ce unicamente conta do commando da  
como mostra a copia do seu Officio  
nho a honra de a apresentar ao  
igualmente a minha resposta ao  
onal, a quem logo procedi dando-me  
do Commando das Armas, sem replicar,  
afirmar evitar o menor transtorno  
belicida para a nossa Regeneração  
do este a respeito ao Governo Provisório  
a té que o Augusto Congresso da  
delibere sobre este negocio como  
eu que a minha marcha no que  
seja da Approvação do Augusto  
quanto praticar foi com a lembrança  
tar, tendo em vista, Amo, Respeito  
de a Offici Constitucional.

Constituição, e ás Cortes, ás quaes refizero votos, e  
durarão com minha existência, da mais perfeita  
obediência. Deo Guarde ao Augusto Con-  
gresso, para se conseguir as prosperidades da  
Primeira Nação Portuguesa. Cidade do  
Natal, Provincia do Rio-Grande do Norte  
4 de Dezembro de 1821.

Manuel Freire de Freitas  
Meyr

Não sendo o Soberano Congresso das Cortes,  
outorgado ás Assembleas q' heem de elegir as  
Juntas Provisionaes dos Governos das Provinci-  
as do Brazil, a jurisdicção de nomearem o  
Governador das mesmas, sendo indispensavel  
vel confiar competetemente este importante  
encargo a hum Official da V. linha de Exer-  
cito, o confio entrego desde ja a V. S.ª p.  
superioriter conformo a disposicão do Soberano  
Decreto do d. de Setembro proximo pasado,  
ate q' o Augusto Congresso da Nação heyr de  
se mover nomeando outro, ou tomando a medi-  
da q' julgar necessaria. Recomendado por hum  
a V. S.ª em nome de El Rei, e das Cortes, q'  
evite ainda mais com algum sacrificio,  
toto equal q' conflito com o Governo Provin-  
cial da Provincia, a fim de q' não prejudique  
a grande causa da nova regeneraçõ Politica, e  
consegua a tranquillidade, e proximidade de re-  
par, de heiro de hum Governo justo, e libe-

col.

J. P. a N. J. a Cidade de Natal

3 de Dezembro de 1825/.

José Ignácio Borges

1.º Sargento Major Manuel  
Fonseca de Brito

Cópia



Acabo de receber o Officio de V. Ex.<sup>ta</sup> datado de hoje  
em virtude do qual me dou desde já por descomendado  
do Commando das Armas d'esta Provincia, que me  
tinha sido cometido por Officio do Coronel Jozé Ignacio  
Borges, de quem immediatamente participei a V. Ex.<sup>ta</sup>  
por meu Officio que lhe dirige a Igreja Matriz em  
de se haverem ultimado a Eliechoas de hum tao San-  
to, como dizejado Governo Constitucional, ao qual tes-  
tifico os votos da mais exacta obediencia, e am-  
nhaa tera a honra de ir pessoalmente a Salta do  
Governo receber as purcezas instruccoes para me  
servirem de guia no meu commando da Fortaleza.  
D. Ho. P. Ex.<sup>ta</sup> 3 de Febr.<sup>o</sup> de 1821 = Assignado =  
Manoel Frere de Freitas - Major Com.<sup>o</sup> da Fortaleza



Cópia do Officio q me  
derrogio o Governo Provincial  
desta Provincia

Este Governo passa a responder a P. J. ao seu  
Officio datado de hoje em que faz certo achar-se authori-  
zado de seu Governador para tomar conta de governo das  
Armas desta Provincia, e para se de affectação a ser  
P. J. authorizado por quem ja não tenha authoridade  
para o fazer, e por isto que debbera o mesmo Governo  
que P. J. se conserve no Commando da sua Fortaleza  
unicamente, visto que presentemente ainda se não  
pode alterar coisa alguma como determina o Capitulo  
5.º do Decreto do 1.º de 16.º de 1821. D. J. a N.º  
Secretaria do Governo da Provincia do Rio Grande  
do Norte em 3 de Junho de 1821 = Augusto = Sen-  
de Albuquerque Maranhão = Francisco Antonio Lu-  
macho de Mello = Manuel Antonio Moreira =  
= Sen Sargento-mor e Commandante da Fortaleza  
e Manoel Freire de Freitas.

Apresente Cópia esta conformo ao original.

Cidade do Natal 4 de Dezembro de 1821

Manoel Freire de Freitas  
Majôr